

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**RIZZARDO RODERICO PESSOA QUEIROZ DE RODRIGUES GÓIS**

**CURSO BÁSICO DE DIREITO À DISTÂNCIA PARA POLICIAIS MILITARES**

**NATAL RN**

**2011**

**RIZZARDO RODERICO PESSOA QUEIROZ DE RODRIGUES GOIS**

**CURSO BÁSICO DE DIREITO A DISTÂNCIA PARA POLICIAIS MILITARES**

Projeto apresentado como avaliação final da disciplina de Metodologia da Pesquisa do Curso de Especialização em Educação a Distância da Universidade Federal do Paraná.

Área de concentração: Segurança **pública**

Orientador: Rosa Maria Zagonel

Co-orientação: Vanessa do Rocio Godoi Garrett Belão

**NATAL/RN**

**2011**

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. JUSTIFICATIVA.....	5
3. OBJETIVOS.....	6
3.1 OBJETIVOS GERAIS.....	6
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	6
4. REVISÃO DE LITERATURA.....	7
4.1 NATUREZAS DO TRABALHO POLICIAL – PROBLEMAS E CONTRADIÇÕES....	7
4.2 FORMAÇÃO DO POLICIAL MILITAR.....	10
4.3 EAD.....	12
4.4 DIREITO.....	14
5. METODOLOGIA.....	16
6. RESULTADOS.....	17
7. CONCLUSÃO:.....	18
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:.....	19
ANEXO I.....	21
ANEXO II.....	24

## 1. INTRODUÇÃO

Os policiais militares têm o exercício de sua profissão norteado por leis que vinculam seus atos a limites legais. Atualmente, os responsáveis pela administração pública muito tem feito para qualificar os profissionais integrantes da segurança pública para que melhor exerçam suas atribuições e assim cheguem à eficácia de seus deveres.

Desde seu surgimento até meados dos anos 90, as instituições policiais eram caracterizadas pelo baixo nível de escolaridade dos policiais e, mesmo assim, pouco fazia para qualificá-los. Hoje existem diversos programas que objetivam melhorar as perícias criminais e os conhecimentos dos profissionais a respeito da segurança. São cursos que vão do básico à pós – graduação, todos com um objetivo em comum, o de melhorar o nível do serviço prestado por estes servidores, que antes eram ditados por doutrinas forjadas na ditadura e que hoje são direcionados para um exercício eficaz do poder legalmente constituído.

O ensino a distância é hoje uma das principais ferramentas de qualificação profissional e na segurança exerce um papel de relevante importância, pois é responsável pela qualificação de cerca de 400.000 profissionais e esse número cresce a cada dia.

Devido aos fatos expostos, este projeto que é destinado à disciplina de Metodologia da Pesquisa do Curso de Especialização em Educação a Distância da Universidade Federal do Paraná, tem a finalidade de analisar e expor os campos de maior deficiência na educação para a atuação dos policiais militares, bem como expor o que é considerado mais importante em sua formação.

## 2. JUSTIFICATIVA

Os cursos da área Jurídica são os mais procurados pelos policiais militares isso se confirma pelo fato dos cursos de direitos humanos ser o mais procurado entre os 56 oferecidos para o 20º ciclo da Rede Nacional de Educação a Distância (EAD) do Ministério da Justiça. Esta é a segunda vez que o curso aparece como favorito. Isto prova que o interesse dos profissionais de segurança pública pelos cursos da área jurídica continua crescendo no Brasil.

Sobre a grande procura pelos cursos da área jurídica, em especial pelo de Direitos Humanos, Balestreri destaca que o fato é um grande avanço para a segurança pública brasileira. "Só um profissional bem formado é capaz poder trabalhar em situações tão delicadas e extremas, como as que ele enfrenta diariamente, e levar à população um desempenho profissional de verdade, voltado para a democracia e os direitos humanos e tantos outros conceitos tão caros à cidadania", reforça.

Desde a criação da Rede EAD, mais de 450 mil profissionais de todo o país já participaram e concluíram, em média, dois cursos. Este número representa mais de 1 milhão de capacitações individuais. Cada um desses cursos possui 40 ou 60 horas de aulas. Eles têm sido utilizados até mesmo em grades curriculares das Academias de polícia e centros de formação no país.

Baseado nisso, surgiu a idéia da criação de um Curso básico de Direito direcionado para tais servidores, onde serão apresentados conteúdos básicos de alguns ramos do direito possibilitando aos policiais acesso a um conhecimento necessário em suas atividades.

A escolha do tema foi baseada nas dificuldades encontradas pelos policiais militares que atuam no estado do Rio Grande do Norte. Durante as abordagens feitas ou até mesmo durante outras operações realizadas, os policiais sentem-se inseguros em realizar alguns atos por medo de sofrerem punições. Tudo isso é reflexo da formação deficiente durante o Curso de Formação dos Policiais Militares do RN. Com o Curso Básico de Direito tais servidores, tornaram-se mais seguros no exercício de sua profissão já que estarão mais envolvidos com as questões éticas e legais da profissão.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1 OBJETIVOS GERAIS**

O Curso Básico de Direito irá completar o rol dos cursos já existentes e melhorar a qualificação dos Policiais militares do estado do Rio Grande do Norte com a finalidade de instruí-los a cerca das questões éticas e legais a respeito de sua profissão, bem como, a respeito da população em geral.

#### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Instruir os policiais militares no tocante aos aspectos jurídicos pertinentes a suas atribuições.
- Melhorar a eficiência do serviço prestado por policiais militares do Estado do Rio Grande do Norte.
- Suplementar o rol dos cursos EAD oferecidos aos policiais.

## 4. REVISÃO DE LITERATURA

### 4.1 NATUREZAS DO TRABALHO POLICIAL – PROBLEMAS E CONTRADIÇÕES

Para se obter a compreensão que permitirá inferir a respeito de toda temática que envolve a formação do policial militar no Estado do Rio Grande do Norte é necessário identificar que atribuições, situações e ações são inerentes ao serviço policial. A formação do policial não se resume tão somente em analisar conteúdos programáticos, discutir cargas horárias, e ou metodologias empregadas, mas tangência aspectos relacionados à sociedade em que o policial está inserido. A formação deve preparar o policial para interagir com o meio no qual foi recrutado. Esta seção apresenta, portanto, subsídios para a compreensão das variáveis que permeiam o serviço policial.

Segundo Bayley, “definir o que a polícia faz não é uma questão simples, não só porque é difícil assegurar o acesso permanente a ela, mas também por motivos intelectuais” (2002:118). A taxonomia utilizada pelo autor identifica três maneiras bem distintas de descrever a atividade policial, cada uma a partir de diferentes fontes de informação. O trabalho policial pode se referir, primeiro, ao que a polícia é designada para fazer; segundo, às situações com as quais ela tem que lidar; terceiro, às ações que ela deve tomar ao lidar com as situações.

Atribuições são as descrições organizacionais do que os policiais estão fazendo – patrulhando, investigando, controlando o tráfego, aconselhando e administrando. Quanto maior a quantidade de especialização formal no interior das organizações policiais, mais fácil essa análise se torna. Ao mesmo tempo, atribuição é um indicador muito cru do que a polícia está fazendo. Assevera Bayley que a atribuição designada para a maior parte dos policiais em todo o mundo é o patrulhamento. Contudo, patrulhamento é uma atividade multifacetada. Policiais de patrulha são que mais devem deter conhecimento. Os ingleses se referem a eles com sensibilidade como “policiais para deveres gerais”. Isso se deve em grande parte pelo fato de policiais com qualquer atribuição, não só patrulhamento, poderem fazer coisas associadas a outras atribuições, como:

O trabalho policial também é comumente descrito em termos de situações com as quais a polícia se envolve: crimes em andamento, brigas domésticas, crianças perdidas, acidentes de automóvel, pessoas suspeitas, supostos arrombamentos, distúrbios públicos e

mortes não naturais. Nesse caso, a natureza do trabalho policial é revelada por aquilo com o que ela tem de lidar.

Bayley assegura que “o trabalho pode ser descrito em termos de ações executadas pela polícia durante as situações, tais como prender, relatar, tranquilizar, advertir, prestar primeiros socorros, aconselhar, mediar, interromper, ameaçar, citar e assim por diante” (2002:121). Nesse caso, o trabalho dos policiais é o que eles fazem nas situações que encontram.

Apesar da distinção conceitual entre atribuições, situações e resultados, os mesmos são interdependentes. Ou seja, a estrutura das atribuições afeta os tipos de situação com os quais a polícia se envolve; as situações influenciam o espectro de resultados prováveis; os resultados dão forma às situações que o público é encorajado a levar até a polícia; e as situações ajudam a determinar as atribuições formais dentro da organização policial.

Para compreender a natureza do trabalho policial, deve-se primeiro fazer uma inferência no sistema social no qual está inserido. Kant de Lima (2002) apresenta dois modelos de sociedade os quais denominou de “paralelepípedo” e “piramidal”. No primeiro, as regras que regulam os conflitos sociais têm um aspecto genérico, ou seja, seus efeitos são distribuídos de forma equitativa em toda sociedade. Não importa a que classe social o indivíduo pertença, a lei vale para ele também. No segundo modelo, as regras de utilização do espaço público são universais, mas não gerais. Ou seja, embora sejam as mesmas para todos, não se aplicam a todos da mesma forma, mas de maneira particular a cada um. Conseqüentemente, a atuação da polícia nesses modelos também é diferenciada. Kant de Lima (2002) assegura que a polícia é, em princípio, a instituição designada, tanto em um modelo quanto em outro, para fazer cumprir, em última instância, empiricamente, as regras de utilização dos espaços públicos.

Referenciando o primeiro modelo, a polícia se constituirá na força legítima para o que alguns autores denominam *to enforce the law*. Ressalta-se, no entanto, que a regra que está fazendo cumprir ampara-se na concepção de que foi consensual e legitimamente elaborada para preservar a utilização por uma determinada coletividade de certo espaço público. Desse modo, a legitimidade da ação policial não repousa no Estado, mas no governo da coletividade. Nessa concepção, a polícia tem autonomia – e a respectiva responsabilidade – para negociar a utilização dos espaços, até certo ponto: se o espaço público é um espaço negociado coletivamente, cabe a ela reproduzir, em sua administração, os processos de negociação de interesses divergentes. (2002:205).

A polícia, portanto, não é neutra nem imparcial. No tocante ao modelo piramidal, Kant de Lima (2002) salienta que a atuação da polícia é bem diferente do modelo anterior. A apropriação do espaço público de forma particularizada pelo Estado, por definição, se dá de forma excludente. Nesse modelo, os conflitos devem ser minimizados ou, quando sua conciliação for impossível, fortemente reprimidos e extintos. No modelo piramidal, a polícia não incumbe o explícito *enforcement of the law*. Nesse caso, a função da polícia se caracteriza, assim, por ser eminentemente interpretativa partindo não só dos fatos, mas, principalmente, da decifração do lugar de cada uma das partes em conflito na estrutura social para proceder à correta aplicação das regras de tratamento desigual aos estruturalmente desiguais. (2002:206-207).

Conforme a visão do autor, tanto o Estado quanto a polícia são definidos como instituições separadas e externas ao conjunto de cidadãos que precisam não apenas controlar, mas manter em seu devido lugar e reprimir. A ação da polícia é caracterizada pela suspeição de se descumprir as regras. A atuação da polícia não se dá como mediadora de conflitos, todavia, como autoridade intermediária em sua interpretação para promover sua extinção e punição, não sua resolução.

A natureza do trabalho policial se relaciona com as tensões geradas nas relações sociais. Os organismos policiais atuam de forma a intervir e regular as interações em uma sociedade. A forma como a ação ocorrerá está diretamente relacionada com o regime de governo sob o qual a instituição prestará contas. Bittner afirma que “o papel da polícia é enfrentar todos os tipos de problemas humanos quando suas soluções tenham a possibilidade de exigir uso da força no momento em que estejam ocorrendo” (2003:136). Em sua análise, o autor compreende o trabalho policial como tendo um direcionamento ao risco, ao perigo, à violência, ao domínio do caos, à incerteza, ao desespero. O autor adentra no tocante ao trabalho policial afirmando que o policiamento é uma ocupação complexa que enfrenta problemas sérios. Exige, portanto, conhecimento e habilidade. Entretanto, o mais importante é que aqueles que o praticam são imbuídos de um poder bastante considerável para utilizar a força quando for necessário. Na visão de Bittner (2003), o policiamento não constitui uma técnica. Ao contrário, faz grandes exigências em termos de experiência e julgamento<sup>2</sup>. A experiência é um conhecimento acumulado em que a compreensão das necessidades e das possibilidades práticas se baseia. Bittner assevera que: em seu trabalho do dia-a-dia, os policiais frequentemente lidam com assuntos em relação aos quais outras pessoas respondem com medo, raiva ou repugnância. Poder-se-ia dizer que o trabalho policial consiste em

proceder metodicamente nas ocasiões em que a norma seria ter uma reação impulsiva (2003:270).

O autor observou que a maior parte do trabalho policial é realizada por policiais individuais ou por equipes formadas por pares de policiais. Desse modo, os policiais dependem principalmente de seus próprios conhecimentos, habilidades e julgamentos, e devem estar preparados para terminar o que começaram por si mesmos. Em uma sociedade moderna, Bittner identifica três expectativas que definem a função da polícia: Primeiro, espera-se que a polícia vá fazer algo a respeito de qualquer problema que seja solicitada a tratar; segundo, espera-se que vá atacar os problemas em qualquer lugar e hora em que ocorram; e terceiro, espera-se que prevaleçam em qualquer coisa que façam e que não recuem ao enfrentar oposição. (2003:314-315).

Bittner identificou dois problemas de adequação em relação ao trabalho policial: o primeiro está relacionado ao problema da legalidade, que diz respeito à aquiescência aos esquemas de regulamentação formulados. Essa questão relacionase com a evolução da dinâmica social, alguns comportamentos podem ser regulados, contudo algumas situações não podem, ou ainda não foram reguladas. O segundo problema relaciona-se com a capacitação da mão-de-obra, envolve a manutenção de níveis minimamente aceitáveis de desempenho sábio, hábil e judicioso.

Monjardet (2003) questiona a idéia de Bittner, segundo a qual a polícia nada mais é que um mecanismo de distribuição na sociedade de uma força justificada por uma situação. Assim, Monjardet faz uma analogia entendendo que “a polícia é um martelo” (2003:21-22), enquanto instrumento, o martelo não tem finalidade própria, ele serve às finalidades daquele que o maneja. Segundo Monjardet, com a polícia acontece da mesma forma: instrumento de aplicação de uma força sobre o objeto que lhe é designado por quem a comanda. A polícia é totalmente para servir [*ancillaire*] e recebe sua definição – no sentido de seu papel nas relações sociais – daquele que a instrumentaliza. Dessa forma, pode servir a objetivos os mais diversos, à opressão num regime totalitário ou ditatorial, à proteção das liberdades num regime democrático. Pode acontecer que a mesma polícia sirva sucessivamente a finalidades opostas.

## **4.2 FORMAÇÃO DO POLICIAL MILITAR**

Ricardo Brizola Balestreri em seu artigo: Direitos Humanos: Coisa de Polícia (BALESTRERI, 1998), enfatiza a importância da Inclusão do Estudo do Direito para as

instituições policiais. Ao abordar questões como antagonismo moral entre polícia e bandido, ética corporativa versus ética cidadã, lógica policial e lógica militar, esta obra, do representante da Anistia Internacional no Brasil, Ricardo Balestreri, estará, certamente, sendo incluída na coleção de obras referenciais sobre o assunto espinhoso que é a segurança pública. O autor demonstra estar ciente dos graves problemas que o Brasil enfrenta nesse campo e, o que é mais importante, aponta alguns dos caminhos que se pode trilhar para atingir o perfil do policial protagonista, educador em direitos humanos, promotor da cidadania.

Como bem define o autor “há que haver, por parte do agente estatal, uma oposição radical, do ponto de vista moral e metodológico, entre a sua própria prática e a prática do bandido... o agente do Estado precisa ser parte exemplar dessa história”. Daí a necessidade de que o policial protagonista internalize um campo definido de regras de conduta para que seu comportamento seja, ao mesmo tempo, eficiente e educativo, capaz de alimentar o imaginário social de forma positiva.

O Programa Nacional de Direitos Humanos, lançado em maio de 1996, contemplou medidas específicas para a área da segurança pública, especialmente no que tange ao aperfeiçoamento da formação do policial, através da inclusão, nos currículos das academias, de temas relacionados aos direitos humanos e à cidadania. Além disso, outras medidas estão sendo implementadas por meio de cooperação com organizações não-governamentais como a própria Anistia Internacional e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha.

O importante é que tenhamos a convicção de que os desafios na área da segurança pública não são exclusivos do Governo. Apesar da certeza de que é necessário promover alterações, ainda há, nesse campo, uma forte resistência a mudanças. A tarefa não é fácil e, por isso mesmo, requer o engajamento e o compromisso de todos com a instituição policial, que é, como aponta o autor, "setor estratégico para a mudança da sociedade e o desenvolvimento do país".

Nas sociedades democráticas contemporâneas, a polícia se apresenta como o principal braço do Estado nas questões relativas à segurança pública. No Brasil, a situação não é diferente, concentrando a maior atenção ao seguimento uniformizado, versão mais visível do aparato policial, constituída pelas Polícias Militares Estaduais.

Formadas inicialmente por integrantes oriundos das forças regulares do Exército Brasileiro, as Polícias Militares, até 1969, não se dedicavam ao policiamento ostensivo, mas tão-somente à segurança interna e manutenção da ordem pública, com prioridade para a primeira missão, consideradas, por esse motivo, Forças Auxiliares e Reserva do Exército. Tal

situação impelia que os corpos militares estaduais buscassem a “ser a imagem e semelhança da força principal” a que estavam ligados.

Os elementos da Força Policial recebiam a mesma instrução, segundo a Ordenança adotada para os corpos de infantaria do Exército, limitando-se a instrução, que era dada pelo Comandante do Corpo, às evoluções ensinadas na Escola de Pelotão, manejo de arma, exercício de tiro, etc.

Com o advento do Decreto-Lei 317/67, as polícias militares passaram a ter a atribuição do policiamento ostensivo fardado, bem como o ensino para essas instituições começou a ser padronizado em todo o Brasil, orientado e fiscalizado pelo Ministério da Guerra, por intermédio da recém-criada Inspeção-Geral das Polícias Militares (IGPM).

A partir da edição do Decreto-Lei nº 667/69, “todas as atividades das Polícias Militares do Brasil passaram a ter o crivo do Estado-Maior do Exército, através da Inspeção-Geral das Polícias Militares”. Também, no mesmo ato, são reorganizadas as corporações militares estaduais, as quais detinham a exclusividade no policiamento ostensivo.

Com a Carta Magna de 1988, em que pese seu conteúdo intensamente democrático, a Segurança Pública passou a ser tratada no título referente à Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, juntamente com as Forças Armadas. No referido título, as diversas polícias foram elencadas no art. 144 da Constituição Federal, posicionando-se formalmente como tutoras da democracia brasileira, numa concepção equivocada, mas verdadeira para seus integrantes, pois, numa democracia moderna, sua verdadeira tutela está na sociedade, que a exerce através da participação, seja direta ou representativa.

O texto constitucional de 1988 passou a ter em seu bojo todas as polícias públicas existentes e manteve a destinação das Polícias Militares como força auxiliar e reserva do Exército, situação desta última existente desde a Constituição de 1934.

### **4.3 EAD**

A Educação à distância (EAD), por vezes é designada erroneamente como ensino à distância, mas ela corresponde à modalidade de ensino que permite que o aprendiz / aluno não esteja fisicamente presente em um ambiente formal como conhecemos de ensino-aprendizagem, assim como, permite também que faça seu auto-estudo em tempo distinto do que faria se estivesse em uma sala de aula comum.

A interligação entre o professor e o aluno se dá por meio de tecnologias como a Internet, mas também podem ser utilizados para comunicação entre eles, o correio, o rádio, a televisão e outras tecnologias semelhantes. Na expressão “ensino à distância” a ênfase é dada ao papel do tutor.

Na modalidade EAD estudantes e professores não necessitam estar presentes num local específico durante o período de formação. Em alguns casos, é pedido ao estudante que esteja presente em determinados locais para realizar a sua avaliação, pois presencialidade é muitas vezes necessária no processo de educação.

Na modalidade de educação à distância, não deve haver diferença em relação a metodologia que é utilizada no ensino presencial. As metodologias mais eficientes no ensino presencial são também as mais adequadas ao ensino à distância. Isso implica afirmar que o simples uso de tecnologias avançadas não garante um ensino de qualidade aos alunos. A EAD caracteriza-se pelo estabelecimento de uma comunicação de múltiplas vias entre alunos professores, suas possibilidades ampliaram-se juntamente com as mudanças tecnológicas como uma modalidade alternativa para superar limites de tempo e espaço.

Quando se fala de educação à distância, não se fala de algo novo. Já no início do século XX, se tinha notícias de cursos feitos por correspondência. Nas condições de comunicação da época as pessoas procuravam melhorar sua formação ou sua habilidade pessoal através de correspondências. Anos mais tarde, foram criadas Universidade que utilizavam a modalidade de ensino à distância, que conseguiram agregar cada vez mais alunos que por vários motivos não podiam fazer um curso presencial.

Nos dias atuais, a Educação à distância tem amplas tecnologias ao seu favor. A Internet, em geral, caminha para ser cada vez mais audiovisual e para transmissão em tempo real de som e imagem (tecnologias *streaming*, que permitem ver o professor numa tela, acompanhar o resumo do que fala e fazer perguntas ou comentários.

Os objetivos da EAD são: Aumentar o acesso ao conhecimento com a diminuição das barreiras geográficas; facilitar o estudo flexibilizando o local e o horário das aulas; possibilitar a aprendizagem; Proporcionar interatividade; formar comunidades de aprendizagem; utilizar diferentes estratégias pedagógicas e etc.

O processo de mudança que ocorre atualmente na educação a distância não é uniforme. A mudança se dá aos poucos, em todos os níveis e modalidades educacionais. Há uma grande desigualdade econômica, de acesso, de maturidade, de motivação das pessoas. É difícil mudar padrões adquiridos que já estão intrínsecos nos integrantes das organizações,

governos, dos profissionais e da sociedade. E a maioria não tem acesso a esses recursos tecnológicos, que podem democratizar o acesso à informação.

#### 4.4 DIREITO

O direito é responsável pelo cumprimento da lei e sua importância já se fazia importante desde a Antiguidade, pois “quando um grupo se constitui, se destaca e obtém facilidades e privilégios, se faz uma diferenciação social” (Pomer,1997:11). É notável a elaboração do direito Romano obtido através de um trabalho árduo e conciso, em que regia a vida pública e privada dos romanos, bem como das suas normas jurídicas e dos seus códigos legislativos que foram reproduzidos e se encontram presentes em nosso sistema atual. “O direito Romano se constitui numa verdadeira revolução na forma de pensamento jurídico” (Giordani,1997:254).

*Chama-se direito romano o conjunto de normas jurídicas que regeram o povo romano nas variadas épocas da sua História, desde as origens de Roma até a morte de Justiniano, imperador do Oriente, em 565 da era cristã (Giordani,1997:255).*

Os Romanos diferenciavam o direito público que tinha por fim a organização da república romana do direito privado que se referia exclusivamente ao uso dos particulares. “O direito privado ainda se dividia entre o direito civil (Ius Civile), o direito das Gentes (Ius Gentium) e o direito natural (Ius Naturale)” (Giordani,1997:256).

Nota-se a semelhança com o direito atual, entretanto, o direito público se divide em: constitucional, administrativo, penal, tributário, financeiro, processual civil e processual penal. E o direito privado se divide em civil e empresarial ou comercial. Percebe-se também que alguns destes conceitos já norteavam a organização dos estados na era clássica. O que se encontra hoje são normas mais rebuscadas e detalhadas, as quais se adequam à determinadas áreas específicas.

O homem realiza atividades administrativas desde a Antiguidade e estas atividades tem evoluído ao longo dos séculos e aperfeiçoando sua técnicas.Os estados da antiguidade já eram dotados de uma administração eficiente, em que organizavam sua sociedade , sua vida política , seus exércitos, relações de negócios e o surgimento do direito veio consolidar essas relações. A administração de empresas nas grandes organizações que se tem hoje nada mais é

que um reflexo rebuscado dos primórdios da civilização. Até mesmo a igreja católica surgida na época romana é dotada de uma estrutura centralizada e administrada de forma eficaz. Ela pode ser considerada a forma administrativa mais completa da Antiguidade e influenciava até mesmo o Estado nas suas decisões e formas de governo. O que diferencia a administração atual são os métodos surgidos ao longo dos tempos e que servem para beneficiar não só a estrutura organizacional, mas dos seus funcionários e dos clientes que dela fazem parte. O direito e suas formas de aplicação são essenciais para garantir a conduta da organização, em que visa garantir os direitos e deveres de ambas as partes. É necessário que as empresas paguem seus tributos de forma correta, que garantam condições dignas de trabalho para seus funcionários, que paguem e assegurem os direitos individuais. O órgão necessário para a manutenção de todas essas obrigações da empresa é o direito, o qual visa manter uma relação de benefício para cada uma das partes e disciplinar o meio em que todos vivem. Seria muito cômodo para uma organização utilizar da capacidade máxima dos seus funcionários ou mesmo não oferecer nenhum tributo ao Estado, sem oferecer nada em troca.

Apesar de notada importância, as normas jurídicas do império Romano estavam longe de atingir a perfeição, em que admitiam a escravidão, não protegiam os desafortunados e nem estabelecia uma relação de igualdade entre os seres humanos. O direito Romano não merece admiração somente por seu conteúdo, mas pela forma como foi expresso, por sua linguagem, o qual se dava de forma clara e simples. O direito beneficiava as classes mais altas e não ofereciam suporte para os necessitados. “Mas mesmo com suas falhas foi um verdadeiro progresso na ordem jurídica da humanidade e, sobretudo no pensamento que se encontra presente até hoje” (Giordani,1997:257). Desde o século passado temos as normas que regulam a vida em sociedade, mas estas ficavam limitadas aos verdadeiros estudiosos do direito. Os regimes que norteavam a antiguidade embora eficientes para sua época eram totalmente arcaicos, dotados de tirania e suficientes somente para a menor parcela da população. Eles administravam bem suas cidades e deixaram valores e uma forma de cultura muito particular e que perpetuam e deixam suas influências nas grandes organizações, as quais devem ser dotadas de valores e conceitos que proporcionem o aprimoramento de todos. Roma não só foi importante por ser o berço do direito, mas também por ter deixado um grande legado que influenciou todo o mundo moderno.

## 5. METODOLOGIA

Para a realização de tal estudo foi utilizada a metodologia do tipo explicativa descritiva que consiste em buscar a resolução de problemas melhorando as práticas por meio da observação, análise e descrições objetivas, através de entrevistas com peritos para a padronização de técnicas e validação de conteúdo (THOMAS; NELSON; SILVERMAN, 2007).

A pesquisa descritiva usa padrões textuais como, por exemplo, questionários para identificação do conhecimento. O IBGE realiza pesquisas descritivas. A pesquisa descritiva tem por finalidade observar, registrar e analisar os fenômenos sem, entretanto, entrar no mérito de seu conteúdo. Na pesquisa descritiva não há interferência do investigador, que apenas procura perceber, com o necessário cuidado, a frequência com que o fenômeno acontece. É importante que se faça uma análise completa desses questionários para que se chegue a uma conclusão.

A fundamentação deste trabalho se baseou na aplicação de um questionário, contendo ao todo dez questões, a entrevistados voluntários juntamente com utilização de gráficos baseados em dados estatísticos a partir das respostas obtidas com a aplicação dos questionários e posterior elaboração dos conteúdos necessários para o bom andamento do curso aliados a avaliações no final de cada conteúdo.

De início ocorreu a aplicação de questionários aos participantes voluntários para precisar as áreas de maior deficiência dos policiais selecionados. Posteriormente, foram consolidados todos os dados e construídos gráficos que demonstram os resultados da pesquisa.

## 6. RESULTADOS

Em relação a primeira pergunta do questionário a respeito da realização de cursos à distância, 100% dos entrevistados disseram já ter participado de algum curso desse tipo (ver gráfico 1 no anexo II). Em relação ao desejo de participar de outros cursos à distancia, 93% disseram ter vontade de participar de outro curso enquanto que apenas 7% disse não ter vontade de participar de outro curso do mesmo tipo (ver gráfico 2 no anexo II).

Quanto ao local de acesso mais freqüente a internet, 40% disseram acessar a internet com mais freqüência em casa, 20% no trabalho, 20% na Lan House, 13,32% na casa de amigos e apenas 6,66% disseram que não costumam cessar a internet (ver gráfico 3 no anexo II). Quando perguntados sobre o que acha mais importante na formação do policial militar, 40% dos entrevistados acham que direito é mais importante, 26,66% acham que educação é mais importante, 26,66% acham a saúde e 13,32% acham que psicologia é o mais importante (ver gráfico 4 no anexo II).

Quando perguntados se alguma vez foi necessário se defender de alguma acusação imputada à eles, 93,44% disseram que sim, enquanto 6,66 % disseram que não (ver gráfico 5 no anexo II). Quando questionados se já se perguntaram a respeito da licitude dos atos que cometeram, 40% disseram que já fizeram essa pergunta, enquanto que 60% disseram nunca ter se perguntado sobre esses atos (ver gráfico 6 no anexo II) .

Quando perguntados se tinham interesse de adquirir conhecimentos na área do direito, 100% dos entrevistados disseram que tinham interesse em adquirir esse conhecimento (ver gráfico 7 no anexo II). Ao serem questionados se achavam que a participação em um curso na área do direito melhoraria a eficiência do seu trabalho, 100% dos entrevistados afirmaram que a participação em cursos na área melhoraria seu trabalho (ver gráfico 8 no anexo II).

Ao serem questionados sobre qual área do direito achavam mais importante na sua profissão, 6,66% disseram que constitucional é a disciplina mais importante, 20% acham penal, 26,66% acham que é penal militar, 20% acham que é processo penal, 20% acham que é processo penal militar e 6,66% consideram que direito administrativo é o mais importante (ver gráfico 9 no anexo II).

Ao serem questionados sobre qual área do direito foi mais explorado nos seus cursos de formação, 33,33% dos entrevistados disseram que foi mais explorado o direito penal, 20% o direito penal militar, 26,66% a disciplina de processo penal, 20% disseram que foi processo penal militar. As disciplinas de direito constitucional e administrativo não foram escolhidas por nenhum entrevistado.

## **7. CONCLUSÃO:**

O presente trabalho teve como objeto a demonstração da importância de um Curso Básico de Direito direcionado aos Policiais militares do estado do Rio Grande do Norte com a finalidade de instruí-los a cerca das questões éticas e legais a respeito de sua profissão, bem como, a respeito da população em geral.

Para comprovar a necessidade deste curso foi utilizado o método de pesquisa qualitativo com a aplicação de um questionário que foi respondido por 15 policiais militares de praças a oficiais. Com base na análise das respostas verificou-se a aceitação de cursos a distância e o interesse por cursos na área jurídica em específico direito penal e processual penal militar. Com base nisso a ementa do curso será focada nessas duas disciplinas com noções básicas nas demais.

Por fim, também foi percebida a necessidade de um estudo mais aprofundado nesta área, pois grande parte dos policiais militares que responderam o questionário revelou ter insatisfação no tocante à qualificação profissional oferecida pela corporação. Portanto uma análise desses fatos é essencial para melhorar a qualidade dos serviços prestados por esses agentes públicos no sentido de melhor atender os interesses da sociedade.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

KAPLAN, Abraham. **A conduta na pesquisa**. São Paulo: Edusp, 1975.

KUHN, Thomas S. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 2003.  
Estatística Aplicada às Ciências Sociais

BARBETTA, Pedro Alberto. (5.ed.revisada). Florianópolis: EdUFSC, 2003.

BASÍLIO, Márcio Pereira. **O Desafio da Formação do Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro: Utopia ou Realidade Possível**. Rio de Janeiro, 2007.

ANDRADE, Euclides. CAMARA, Hely F. **A Força Pública de São Paulo: esboço histórico 1831-1931**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1982.

BALESTRERI, Ricardo Brisola. **Direitos Humanos: Coisa de Polícia**. Edições CAPEC – Centro de Assessoramento a Programas de Educação para a Cidadania. Pater Editora, 1998.

**Ministério da Justiça**. Disponível em: [www.mj.gov.br](http://www.mj.gov.br). Acesso em 10 de Setembro de 2010.

GIORDANI, C. Mário. **História de Roma**. 12ª edição. Petrópolis: vozes, 1997.

POMER, Leon. **O surgimento das nações**. 8ª edição. São Paulo: atual, 1997.

BAYLEY, D. H. **Padrões de policiamento: uma análise internacional comparativa**. Tradução de René Alexandre Belmonte. 2. ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002.

BITTNER, E. **Aspectos do trabalho policial**. Tradução Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.

KANT DE LIMA, Roberto. Políticas de segurança pública e seu impacto na formação policial: considerações teóricas e propostas práticas. In: AVERUCHA, Jorge (org). **Políticas**

**de Segurança pública:** dimensão da formação e impactos sociais. Recife: Massangana, 2002, p. 199-219.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia:** sociologia da força pública. Tradução Mary Amazonas Leite de Barros. – ed. ver. 2002, São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.

MARTIN, J. P.; WILSON, G. **The police:** a study in matipower – the evolution of the service in England and Wales. Londres, Heinemann, 1969.

## ANEXO I

### QUESTIONÁRIO

Este questionário destina-se a uma pesquisa de cunho acadêmico, cujo tema é qual o curso a Distância de Direito mais necessário para policiais militares.

#### INSTRUÇÕES:

1. O questionário possui 10 questões, cada uma referente ao tema em questão:
2. Se você acha que uma questão não se aplica a você, deixe-a em branco.
3. Assinale as alternativas com um **x**.
4. Não é necessário nenhum tipo de identificação sua ou de qualquer empresa, se você assim o desejar.
5. Se você preencher este questionário em arquivo, por favor, envie-o para o seguinte e-mail: rizzardo21@yahoo.com.br. Este e-mail também pode ser utilizado para esclarecer eventuais dúvidas.

***OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO.***

#### **1-Você já cursou algum curso a distância?**

Resposta: sim( ) não( )

#### **2- Tem interesse de cursar outros cursos a distância?**

Resposta: sim( ) não( )

#### **3- Onde você acessa a internet com mais frequência?**

Em casa ( )

No trabalho ( )

Lan house ( )

Casa de amigos ou outros ( )

Não costumo acessar a internet ( )

**4-Qual das áreas de estudo abaixo que você acha mais importante para a formação policial?**

Respostas:

Direito ( )

Educação ( )

Psicologia ( )

Saúde ( )

**5-Alguma vez você já precisou se defender de alguma acusação?**

Resposta: sim ( ) não( )

**6- Você já se questionou sobre a licitude de algum ato que cometeu?**

Resposta: sim ( ) não( )

**7-Você tem interesse de adquirir conhecimento na área do direito?**

Resposta: sim( ) não( )

**8- Você acha que a participação em um curso na área do direito melhoraria a eficiência do seu trabalho?**

Resposta: sim ( ) não( )

**9 – Qual área do direito você acha mais importante na sua profissão?**

Constitucional ( )

Penal ( )

Penal militar ( )

Processo penal ( )

Processo penal militar ( )

Administrativo ( )

**10 – Qual área do direito foi mais explorado no seu curso de formação?**

Constitucional ( )

Penal ( )

Penal militar ( )

Processo penal ( )

Processo penal militar ( )

Administrativo ( )

Não lembro ( )

**ANEXO II**

Gráfico 1 : Percentual dos entrevistados que participaram de cursos à distancia.



Gráfico 2: Percentual dos entrevistados que tem interesse de cursar outros cursos a distância.

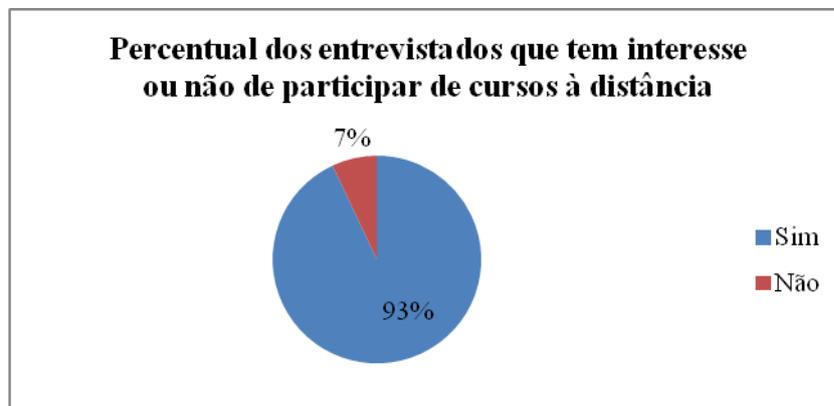


Gráfico 3: Percentual de local de maior acesso à internet.

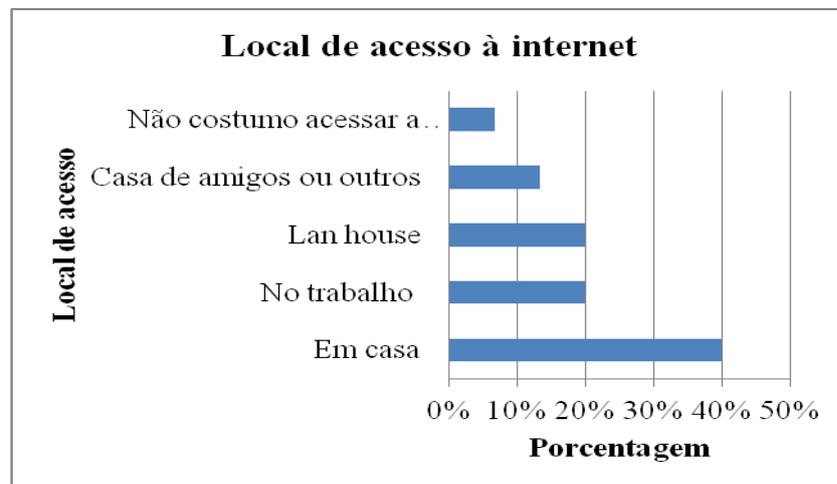


Gráfico 4: Percentual das disciplinas consideradas mais importantes na formação do policial militar.

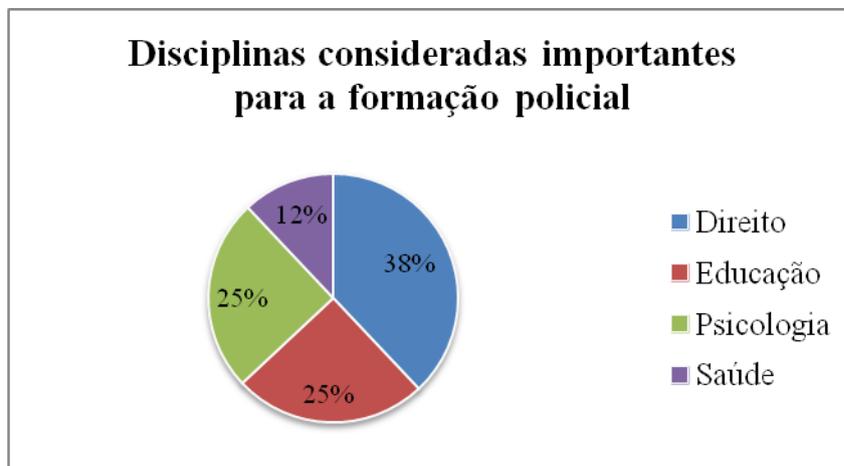


Gráfico 5: Percentual do entrevistados que precisaram responder a alguma acusação.

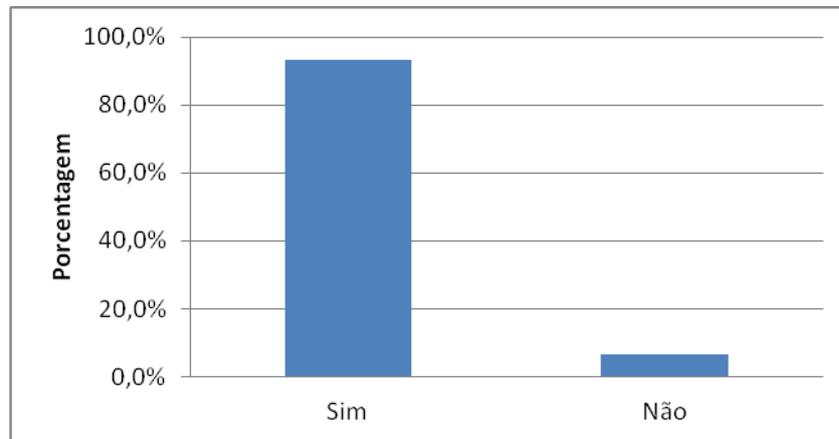


Gráfico 6: Percentual dos entrevistados que já se questionaram ou não a respeito da licitude dos atos que cometeu.

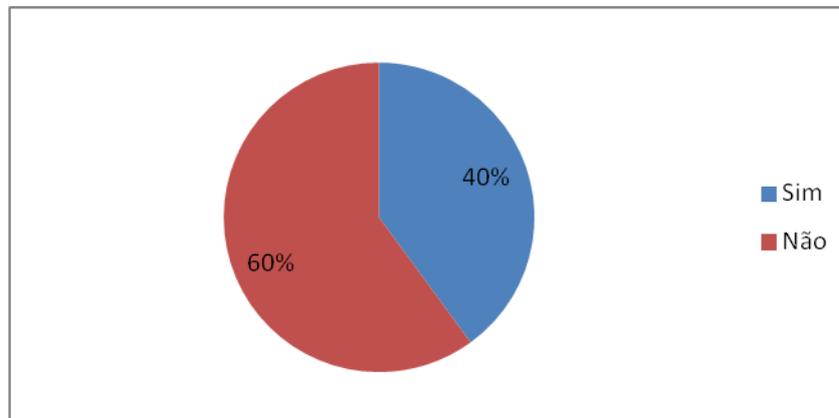


Gráfico 7: Percentual dos entrevistados que tem interesse ou não de adquirir conhecimentos na area do direito.

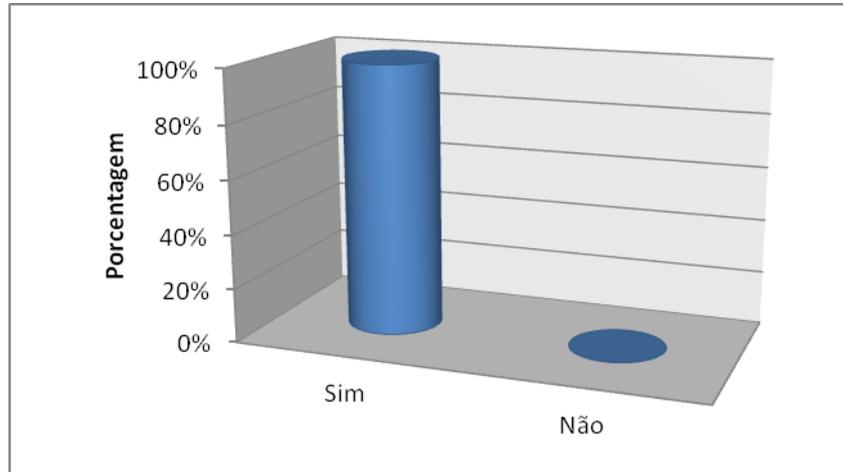


Gráfico 8: Percentual dos entrevistados que acham que participar de um curso de direito melhoraria a eficiência do seu trabalho.



Gráfico 9: Percentual das disciplinas consideradas mais importantes para a profissão do policial.

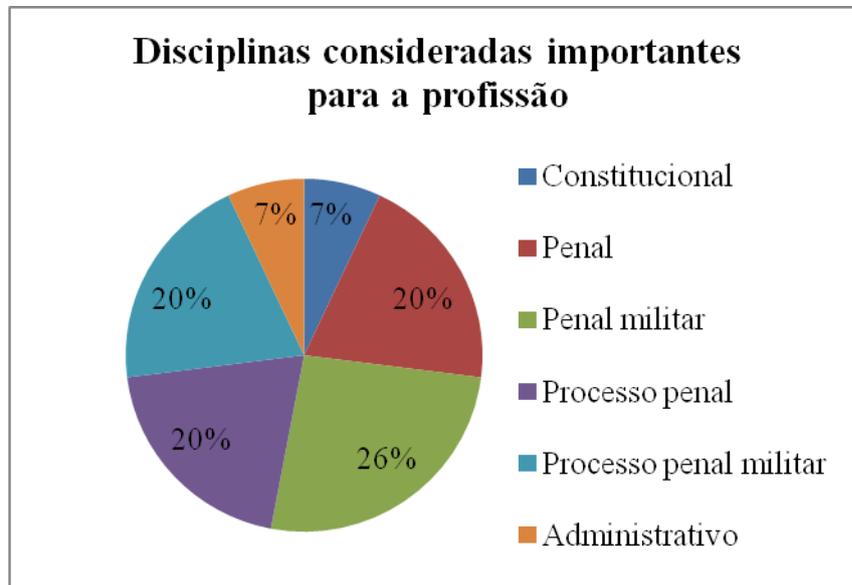


Gráfico 10: Percentual das disciplinas que tiveram conteúdo mais explorado durante o curso de formação.

